APROVADO
EM: 16 / 10 / 23
SESSÃO ORDINÁRIA
mosilva

MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

EMENDA ADITIVA 001/2023

PROJETO DE LEI Nº 114/2023

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais em vigor, requer que a presente **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei acima epigrafado, seja encaminhada ao plenário e, se aprovada seja incorporada a redação do projeto citado, nos termos seguintes:

Art. 1º Fica incluído o Parágrafo único, no art. 2º, do Projeto de Lei Nº 114/2023, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 2º As Escolas relacionadas no artigo anterior, que possuam mais de um endereço, e por consequência mais de um termo de doação, os imóveis correspondentes a cada endereço será devolvido a matrícula do imóvel que originou a respectiva doação.

Parágrafo único. Caso o terreno tenha sido doado a alguma Associação, e esta esteja em situação ativa, ficara excetuado da devolução para a matrícula que originou a doação, ficando assim a Associação de posse definitiva do respectivo terreno.

Câmara Municipal de Buritis – RO,
aos nove dias do mês de outubro do
ano de dois mil e vinte e três.

Daniel Felix da Silva
Vereador

RECEBI
DIA 09/10/23
HORA 10:07